

Informações sobre a Mudança no Sistema de Registro de Estrangeiro

■Ao invés do "Certificado de Registro de Estrangeiro", será emitido um "Cartão de Permanência" ou um "Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial".

A nova lei entrará em vigor a partir de 9 de julho de 2012, somente à todos aqueles que possuem o visto legalizado, e àqueles que possuem mais de 3 meses no prazo de permanência.

Pessoas que não possuem o visto, ou pessoas com curto período de permanência não se qualificam ao novo sistema.

○ O "Cartão de Permanência"

O 'Cartão de Permanência' será um cartão para os residentes de médio-longo período, onde constará informações sobre a permissão de desembarque, permissão na troca de qualificação do visto, permissão na renovação do prazo do visto, e outras permissões relacionadas a permanência no país; sendo emitido pelo Departamento de Controle de Imigração, onde deverá ser feito a solicitação do mesmo. (Para aqueles que reentram no país, o cartão será entregue no aeroporto e/ou outros.)

A pessoa deverá trazer sempre consigo o 'Cartão de Permanência', com exceção a menores de 16 anos.

○ O "Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial"

O 'Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial' será emitido para pessoas com visto de permanência especial. A solicitação e emissão do mesmo não mudará, sendo efetuado através do 'SHIMINKA' (guichê de Relações Públicas).

Àqueles que possuem o 'Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial', não precisarão obrigatoriamente trazer sempre consigo.

○ Não será necessário a solicitação imediata para troca do certificado atual.

Mesmo após a introdução do novo sistema de controle de permanência, o atual Certificado de registro de estrangeiro ainda poderá ser usado por um período determinado, e será considerado como 'Cartão de Permanência' ou 'Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial', como consta no quadro a seguir.

Qualificação	maiores de 16 anos	menores de 16 anos
Visto permanente especial	para aquele que possui o certificado de registro de estrangeiro, contando do 1.º dia do período de solicitação para renovação do mesmo, até 3 anos desde a introdução do novo sistema, terá até 3 anos (até 8 de julho de 2015); Para aquele que a data de renovação ultrapassar os 3 anos, ou seja, a data de 8 de julho de 2015, será até o 1.º dia do período de solicitação para a renovação do mesmo.	até o dia do aniversário de 16 anos
Visto permanente	até 3 anos desde a introdução do novo sistema (até 8 de julho de 2015)	até os 3 anos desde o novo sistema, ou até o dia do aniversário de 16 anos, OU a data mais PRÓXIMA.
Outros vistos	até a data do término do período de permanência.	até a data do término do período de permanência, ou o dia do aniversário de 16 anos, OU a data mais PRÓXIMA.

○ **O Sistema de registro de estrangeiro será abolido.**

Com a introdução do novo sistema de controle de permanência, a lei para registro de estrangeiro será abolida, juntamente com os documentos referentes. A lei do Registro Básico dos Residentes será renovada, e a partir de 9 de julho, o estrangeiro também terá o direito de receber a emissão da cópia do cartão de residente 'luminho'. (No final do mês de maio, serão enviados cartões de residentes provisórios, para confirmação antecipada do mesmo.)

Se após a introdução do novo sistema, a pessoa precisar informações do registro de estrangeiro como: histórico de moradia, mudança de nome e/ou nacionalidade, data da permissão de desembarque, e outros, será necessário que o interessado solicite pessoalmente no Ministério da Justiça 'HOUMUSHO'.

o Será possível solicitar o "Cartão de Permanência" ou o "Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial" com antecedência.

As pessoas interessadas poderão, a partir de 13 de janeiro de 2012, solicitar antecipadamente o "Cartão de Permanência" ou o "Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial".

As pessoas com visto de média-longa permanência deverão solicitar no Escritório de Controle de Imigração Regional, e as pessoas com visto especial de permanência, deverão solicitar na prefeitura, SHIMINKA' (guichê de Relações Públicas).

◊ Será necessário: o atual registro de estrangeiro, o passaporte e uma foto (40mm x 30mm; somente para maiores de 16 anos).

*Para pessoas com visto especial de permanência que não possuem o passaporte, não será necessário a sua apresentação.

Aqueles que solicitarem com antecedência o "Cartão de Permanência" ou o "Certificado para Pessoas com Visto Permanente Especial", receberão seus devidos cartões após a introdução do novo sistema. (previsão para após o dia 30 de julho de 2012.)

*Para maiores informações, por favor entrar em contato com a prefeitura, 'SHIMINKA' guichê de Relações Públicas.

Shiminka, guichê de Relações Públicas

Telefone: 0285-22-9402, ou 0285-22-9403